

024

A MOTIVAÇÃO NO ELENCO DOS CRIMES HEDIONDOS. *Andre Araujo Pereira, Tupinamba Pinto de Azevedo (orient.)* (Departamento de Ciências Penais, Faculdade de Direito, UFRGS).

O presente estudo tem como objetivo amplo a análise da Lei dos Crimes Hediondos (Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990). Mais especificamente, buscar-se-ão os motivos que orientaram a escolha do elenco dos crimes hediondos, sejam eles jurídicos, políticos ou mesmo motivos de ordem social. A partir dos motivos encontrados, realizar-se-á uma breve análise dos mesmos, buscando verificar se realmente se justifica o tratamento diferenciado e exacerbado que recebem, em nosso sistema penal. Essa análise estabelecerá comparação entre a reação social a determinados crimes e sua inclusão entre os hediondos. Tais crimes serão confrontados, um a um, com as razões que justificaram a sua inclusão no rol, permitindo, desta forma, um juízo de valor sobre a matéria. Por fim, na parte propositiva, intentaremos a organização de um elenco de crimes que, efetivamente, justificam, por sua gravidade e impacto social, o título de “hediondos”. A metodologia utilizada terá por base a doutrina nacional, assim como o direito comparado, no que couber. A fim de realizar este projeto, serão utilizados os conhecimentos das áreas de Direito Penal, Direito Constitucional, Criminologia, Política Criminal e Sociologia Criminal. O presente trabalho, o qual encontra-se em fase inicial, encontra-se inserido em pesquisa mais ampla, sobre a Constituição de 88 e o Direito Penal.